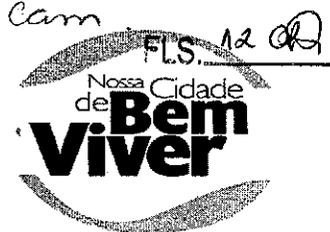




PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



LEI COMPLEMENTAR Nº 127, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2012.

Revoga o parágrafo único do artigo 64, da Lei Complementar nº 042/2003 (Estatuto do Servidor Municipal) alterado pela Lei Complementar nº 047/2004, de 24 de março de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica revogado o parágrafo único do artigo 64, da Lei Complementar nº 042/2003 (Estatuto do Servidor Municipal), alterado pela Lei Complementar nº 047, de 24 de março de 2004.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 6 de novembro de 2012.

ZELMO DE BRIDA
-Prefeito-

Ref.: Projeto de Lei Complementar nº 12/2012
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado no Diário Oficial
dos Municípios
Edição N. 713 de 13 / 11 / 2012
Cód. Id. 419D7A09